



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – A DEFINIR, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Origem da Despesa:

Setor Administrativo

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Observação:



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme a relação que segue abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	R\$ Unitário	R\$ Total
01	48	LEITE ZERO CX 1L		
02	20	CAFÉ 500G		
03	30	BISCOITO ÁGUA/SAL 144G SABORES		
04	50	BISCOITO COOKIES DIVERSOS SABORES 60G -		
05	30	CAIXA BARRA DE CEREAIS C/24-27G		
06	10	ERVA P/CHIMARRÃO 1KG		
07	36	ÁGUA DE COCO 1L		
08	36	SUCOS DIVERSOS 1L		
09	01	AÇÚCAR 05KG		
10	20	CHÁ P/CHIMARRÃO ANIS/CAMOMILA/CRAVO/MISTO 10/15G		
11	30	CAIXAS DE CAPSULA NESCAFÉ DIVERSAS - EXPRESSO DOCE GUSTO		
12	24	DESINFETANTE LIMPADOR PERFUMADO 1L		
13	60	ÁGUA 500 ML		
14	02	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO C/STÉVIA 80 ML		
15	05	SABÃO EM PÓ 1KG		
16	24	ALCOOL 70 LÍQUIDO 1L		
17	03	ROLOS - SACO LIXO 100 LITROS		
18	10	ROLOS - SACO LIXO 15 OU 20 LITROS		
19	10	ROLOS - SACO LIXO 30 LITROS		
20	03	INSETICIDA AEROSOL 380 ML		
			Total Geral	

Justificativa da Solicitação:

A Servidora Marilda de Fátima Alves de Souza, investido no cargo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Bituruna/PR, requer a aquisição dos produtos supramencionados, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. Segue para Comissão de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Sala das Sessões Bernardo Rovada, Bituruna-PR, 02 de fevereiro de 2023.


Marilda de Fátima Alves de Souza
Agente de Serviços Gerais

Autorização:

Autorizo o encaminhamento da solicitação acima descrita, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para providências, nos termos da legislação vigente.

Data: 03/02/2023


Wanderlei Antônio Martins
Presidente do Legislativo

Observação:(para uso da administração)



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 03 de fevereiro de 2023.

Atendendo à solicitação referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, formulada em 02/02/2023, segue abaixo os valores dos orçamentos recebidos pelas empresas consultadas na cotação de preços.

Segue os valores dos 03 (três) orçamentos, conforme abaixo relacionados:

SUPERMERCADO MAGNABOSCO	SUPERMERCADO LÍDER	ADINALDO RIBEIRO E CIA LTDA
R\$ 4.933,09	R\$ 6.419,66	R\$ 4.991,15

A proposta oferecida pela empresa **SUPERMERCADO MAGNABOSCO CNPJ 78.374.121/0001-90**, revelou-se a mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas apresentou o orçamento completo com a cotação de todos os itens. Além disso, o valor geral da proposta da referida se encontra com menor preço global entre as propostas. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição dos preços.

Dessa forma, solicita-se ao departamento administrativo desta Casa de Leis providenciar as certidões negativas e de regularidades fiscais, pertinentes à formalização do respectivo processo administrativo.

Solicita-se também que posteriormente sejam encaminhados os autos do processo ao departamento contábil para verificação da viabilidade financeira e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à modalidade de licitação e ainda a legalidade do procedimento.

Isto exposto encaminha-se aos departamentos para análise.


Cleiton Vinícius De Bastiani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001, de 01 de fevereiro de 2023.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 03 de fevereiro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 001/2023, para o departamento contábil, conforme requerido através do despacho.

Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Membro do Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 03 de fevereiro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encaminhei os autos do processo administrativo n.º 001/2023, ao departamento jurídico para emissão de parecer quanto à modalidade de licitação a ser efetivada, conforme requerido através do despacho.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo


Romaine Agustini
VAB/PR 49336
Membro do Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO nº 006/2023

Processo Administrativo n. 001/2023

Recebo o processo licitatório, com os documentos que o instruem e que tem por objeto a contratação de:

"Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal".

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a **adoção da aquisição por meio de processo de dispensa**.

Portanto, em análise a pretensão do Legislativo Municipal, temos que esta é perfeitamente viável, vez que a aquisição em comento encontra respaldo junto ao artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, conforme "in verbis":

Lei 8666/93 Art.24. "É dispensável a licitação:

.....

II- para outros serviços e compras de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Lei 14133/2021 Art. 75. "É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$

Roumaine Agostini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

Em termos mais práticos, conforme o artigo acima descrito da Lei das Licitações é dispensável o procedimento licitatório para compras com valor inferiores a R\$ 50.000,00, sendo vislumbrado no caso em concreto que os bens a serem adquiridos serão de R\$ 4.933,09 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos).

Temos ainda que a proposta oferecida pela empresa **SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA CNPJ n. 78.374.121/0001-90**, em comparação com as demais propostas recebidas, é a mais vantajosa, tendo em vista apresentou o preço global mais baixo, justificando a modalidade dispensa de licitação.

Emitimos parecer jurídico favorável para a contratação na forma pretendida, qual seja pela dispensa de licitação.

Bituruna-PR, 03 de fevereiro de 2023.

ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER CONTÁBIL

Despacho

Ao Presidente do Legislativo

Assunto: Indicação de Recursos Financeiros.

Objeto: referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Senhor Presidente:

Conforme solicitação, informamos a existência de Recursos Financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação citada no objeto acima, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna;

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01 – Legislativa

Proj./Ativ. 1.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

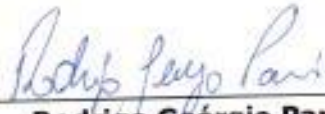
Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Por ser a expressão da verdade firmo o presente PARECER.

Bituruna - PR, em 06 de fevereiro de 2023.


Rodrigo Geórgio Parise
CONTADOR – CRC SC-037550/O

Rodrigo Geórgio Parise
CRC/SC 037550/O
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2023 a 06/02/2023

Página: 1 / 1

Data: 06/02/2023

Cadastro	Descrição	Código
Entidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA	4
Despesa:		01
Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL	001
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL	1
Função:	LEGISLATIVA	31
Subfunção:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001
Programas:	AÇÕES DO LEGISLATIVO	2.001
Projeto / Atividade:	PODER LEGISLATIVO	3.3.90.30.00.00.00.00
Natureza da Despesa:	MATERIAL DE CONSUMO	

Recurso	Dotação Inicial	Empenhado	Suplementado	Bloqueio	Desbloqueio	Saldo da Despesa
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)						
	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saldo da Dotação	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

WANDERLEI ANTONIO MARTINS
801.837.199-72
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

RODRIGO GEORGIO PARISE
024.961.809-50
CONTADOR

DAIANE CRISTIANE DA MÓTTA
OLIVEIRA
057.820.279-40
Controle Interno



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Bituruna - PR, em 03 de fevereiro de 2023.

Certifico que conferi e constam nos autos que o documento analisado da empresa **SUPERMERCADO MAGNABOSCO CNPJ 78.374.121/0001-90:**

Certidão Municipal – encontra-se **POSITIVA conforme anexa a este processo, desabilitando assim a participação ao referido processo administrativo.**

Sendo assim, conforme o Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, as habilitações fiscal, social e trabalhista devem ser aferidas mediante a consulta e verificação. Desta forma, foi dado prosseguimento a consulta e verificação que constam nos autos os seguintes documentos recebidos do **2º Colocado** empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53:**

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ – **ok empresa ativa;**
- 02 Certidão negativa municipal – **ok negativa com validade até 04/04/2023;**
- 03 Certidão negativa estadual – **ok negativa com validade até 03/06/2023;**
- 04 Certidão negativa federal-INSS – **ok Certidão Positiva com Efeitos de Negativa com validade até 02/08/2023;**
- 05 Certidão de regularidade do FGTS - **ok negativa com validade até 21/02/2023, e;**
- 06 Certidão negativas de débitos trabalhistas - **ok negativa com validade até 02/08/2023.**

Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pelo Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo, portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.


Sérgio Luís Kampmann
Agente Legislativo

Recebi em 03/02/2023


Cleiton Vinícius De Bastiani

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001, de 01 de fevereiro de 2023.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/02/2023 10h17min

Número	Validade
2952	04/04/2023

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA CNPJ: 78374121000190

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 767 - Atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
Endereço: DR OSCAR GEYER, 246 - Bairro Centro - CEP 84.640-000

Código de Controle

CWUDRRAC33Y1WI43

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bituruna (PR), 03 de Fevereiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029290368-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.374.121/0001-90**

Nome: **SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA
CNPJ: 78.374.121/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:01 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **3BB3.D297.FA8D.4F0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.221.576/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO RIBEIRO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOEL DE ABREU	NÚMERO 17	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 84.640-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ANDREIA	MUNICÍPIO BITURUNA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3553-1803/ (42) 3553-1267
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 10:48:32 (data e hora de Brasília).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/02/2023 10h33min

Número	Validade
2953	04/04/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ: 09221576000153

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 6611 - ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
Endereço: Rua JOEL DE ABREU, 17 - Bairro BAIRRO JARDIM ANDRÉA - CEP 84.640-000

Código de Controle

CWSAGWM4ZJTIV11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Bituruna (PR), 03 de Fevereiro de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029290626-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.221.576/0001-53**
Nome: **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.221.576/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:50 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2023.
Código de controle da certidão: **5842.2CEE.DE73.5438**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.221.576/0001-53
Razão Social: ADINALDO ALVES RIBEIRO E CIA LTDA
Endereço: RUA JOEL DE ABREU 17 CASA / JARDIM ANDREIA / BITURUNA / PR / 84640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301325419236157

Informação obtida em 03/02/2023 10:35:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.221.576/0001-53
Certidão nº: 4996119/2023
Expedição: 03/02/2023, às 10:36:22
Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.221.576/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna - PR, em 03 de fevereiro de 2023.

Tendo em vista os orçamentos apresentados referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, e considerando o princípio da economicidade, a 2ª melhor proposta a qual oferecida pela empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53**, revela-se mais adequada às necessidades da Câmara Municipal, uma vez que dentre as empresas consultadas foi a empresa que apresentou o 2º melhor orçamento geral com menor preço global e incluiu todos os itens, posteriormente a verificação dos documentos pertinentes a validação e autenticidade das certidões negativas. Cabe aqui, salientar que o 1º colocado foi desabilitado devido a verificação documental, a qual analisada e anexa, possui Certidão Positiva de Débitos Municipais. Os produtos a serem adquiridos já estão detalhados no orçamento apresentado pela empresa supracitada, inclusive com a descrição do preço.

Nesse sentido, e considerando que o valor apresentado no orçamento para os produtos supracitados foi de **R\$ 4.991,15** (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos), requer que o procedimento pela Dispensa de Licitação, seja em favor da empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53**, com fundamento no Art. 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o parecer exarado pelo departamento jurídico desta Casa de Leis para atender as formalidades legais quanto à eventual contratação direta.

Solicita-se assim a apreciação e deliberação pelo Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva para que mediante juízo discricionário de oportunidade e conveniência avalie a hipótese de dispensa de licitação, haja vista que o valor do orçamento apresentado está abaixo do limite legal. Caso se opte pela dispensa do procedimento administrativo, compete apenas ao ordenador da despesa emitir a autorização da execução/ aquisição dos equipamentos, bem como apresentar a fundamentação da eventual contratação direta.

Isto exposto encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bituruna para análise.

Cleiton Vinícius De Bastiani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001, de 01 de fevereiro de 2023.

Recebi em

03/02/2023

Wanderlei Antônio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Bituruna – Pr.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, tem a necessidade à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

2. Descrição do Objeto:

A descrição completa está descrita na solicitação de compra.

3. Razão da Escolha e Justificativa do Preço:

A Administração da Câmara Municipal de Bituruna, ao analisar o caso concreto entende por bem dispensar Licitação em favor da empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53**, tendo em vista que o mesmo se propôs a ofertar os produtos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou o menor preço global o qual está compatível ao praticado no mercado, bem como demonstrando possuir qualificação técnica para o fornecimento dos produtos.

O preço a ser pago ao contratado será de **R\$ 4.991,15 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos)**. Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos serviços acima descritos, desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho. Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto à União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

Entidade: 3 – Câmara Municipal de Bituruna/ Órgão: 01.00 – Poder Legislativo/ Unidade: 01.01 – Legislativa/ Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

Despesa: 4

Elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

Elemento: 3.3.90.30.21.00.00.00 – Material de Limpeza e Produtos Higienização

Saldo Atual: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

5. Conclusão e Vigência

A Contratação pretendida se efetivará mediante entrega dos produtos descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, a presente contratação terá vigência correspondente a 60 dias da autorização.

6. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição dos produtos será efetuado em parcelas com a respectiva emissão e apresentação da nota fiscal, dos respectivos produtos entregues.

Bituruna, 06 de fevereiro de 2023.


Wanderlei Antônio Martins
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Despacho

Bituruna, 06 de fevereiro de 2023.

À Procuradora Jurídica do Poder Legislativo Municipal de Bituruna- PR.

ASSUNTO - PARECER CONCLUSIVO

Objeto: - referente à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Senhora Procuradora:

Concluída a análise de julgamento das propostas objeto do Processo Administrativo n.º 001/2023 da Dispensa de Licitação n.º 001/2023, encaminha-se o procedimento licitatório a esta procuradoria para emissão de parecer jurídico conclusivo.



Cleiton Vinícius De Bastiani
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 001, de 01 de fevereiro de 2023.



Roumaine Agustini
OAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

PARECER JURÍDICO nº 007/2023

Processo Administrativo n. 001/2023

Dispensa de Licitação n. 001/2023

Assunto: "Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal".

Vem ao exame dessa Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93 e da Lei n. 14.133/2021, o presente processo administrativo com toda documentação atinente, que visa à contratação da empresa **SUPERMERCADO MAGNABOSCO LTDA CNPJ n. 78.374.121/0001-90**, para compras de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, conforme constante na Justificativa da contratação.

Fundamentação:

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Lei nº 8.666/93 e recentemente a Lei n. 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses,

Roumaine Agostini



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Compulsando os autos, denota-se que as devidas justificativas e os orçamentos efetuados previamente a abertura do presente processo, justificam a adoção do procedimento da modalidade de dispensa, bem como após minuciosa conferência na documentação dos autos percebe-se que todos os anexos se encontram presentes. No entanto, após as conferências das negativas da empresa com o menor preço global, acima relatada, percebeu que a mesma não possui certidão negativa municipal, sendo então desabilitada do referido processo administrativo, chamando então a segunda colocada, qual seja a empresa: **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ n. 09.221.576/0001-53**, sendo essa a do segundo menor preço global (R\$ 4.991,15), e com a documentação correta e validada.

Conclusão:

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização, homologação e adjudicação do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 75, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA, CNPJ n.**

Roumaine Agostini
DAB/PR 49336
Poder Legislativo Municipal de Bituruna



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

09.221.576/0001-53.

Bituruna-PR, 06 de fevereiro de 2023.



ROUMAINE AGUSTINI

OAB/PR 49.336

Procuradora Jurídica do Legislativo Municipal.



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo n.º 001/2023

Dispensa de Licitação n.º 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 4.991,15 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 06/04/2023.

Bituruna - PR, em 06 de fevereiro de 2023.



Wanderlei Antônio Martins
Presidente do Legislativo



BITURUNA

Câmara Municipal

www.cmbituruna.pr.gov.br CNPJ: 01.593.635/0001-02

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. **WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS**, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2023, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.221.576/0001-53, com sede na Rua Joel de Abreu, 17, Bairro Jardim Andreia, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 4.991,15 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Bituruna, em 06 de fevereiro de 2023.


Wanderlei Antônio Martins
Presidente do Legislativo

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2023**

PORTARIA Nº 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora **MARIZA DE FATIMA BONORDT**, portadora do RG nº 10.326.971-7 SSP/PR e CPF 075.858.419-90, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha

Código Identificador:6BF0DE06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023**

PORTARIA Nº 069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º - 20 dias de férias a partir de 06 de fevereiro de 2023, a servidora **NIRA DA ROSA**, portadora do RG sob Nº 5.635.614-2 e CPF 018.460.499-03, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha

Código Identificador:E7F3FA4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023**

PORTARIA Nº 070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em observância a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

RESOLVE

Art.1º - Nomear a servidora **Maria Angelita dos Santos Macedo**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 15.976.979-8 SSP/PR, e CPF sob nº 007.340.170-65, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 9888, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ser responsável pela Ouvidoria de Gestão do SUS, no âmbito municipal.

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos na Ouvidoria Municipal do SUS são considerados de relevante interesse público e exercidos sem remuneração.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 0169/2021 de 20 de agosto de 2021.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha

Código Identificador:1FF31392

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2023 PSS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 01/2022
LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 08/2023
CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR
CONTRATADA: GEISON SCHWINGEL

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor de Educação Física com carga horária de 20 horas semanal (PSS).
DA VIGENCIA: 06 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.968,60 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e será reajustado na mesma data e percentual em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

Bela Vista da Caroba, PR 06 de fevereiro de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociane Padilha

Código Identificador:C5A93375

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.**

A Câmara Municipal de Bituruna, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 001/2023, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tomando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.221.576/0001-53, com sede na Rua Joel de Abreu, 17, Bairro Jardim Andreia, Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$ 4.991,15 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Bituruna, em 06 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:67E96B27

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 001/2023

Dispensa de Licitação n.º 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.

Contratada: ADINALDO ALVES RIBEIRO & CIA LTDA – CNPJ 09.221.576/0001-53.

Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Valor da despesa: R\$ 4.991,15 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Fundamento: com base no artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Vigência: 06/04/2023.

Bituruna - PR, em 06 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B316EF8B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2022 DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

Dispõe sobre a reabertura das inscrições ao Edital Nº 001/2022 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

MARIA TERESINHA RITZMANN, Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1382/2009, e visando atender o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e os preceitos específicos da Lei Municipal nº 1988/2018, que trata sobre a contratação temporária de servidores no âmbito municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, a **REABERTURA de inscrições do Edital 001/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de julho de 2022, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado à contratação de Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, em caráter temporário, para atender demandas da Fundação Municipal de Saúde, em virtude de não haver mais classificados e conforme justifica apresentada, justificando a existência de vagas a serem preenchidas.

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

Ficam reabertas as inscrições do Edital 001/2022, para o seguinte cargo:

Cargo	Vagas	Vencimentos
Técnico de Enfermagem	04 + CR	R\$ 1.537,91

2. RETIFICAR O ITEM “1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES”

Onde se lê:

“1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria n.º 050/2022, de 20 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros: Sirlei Pedrollo Bez, Eliana Martins e Rubia Nalon.

1.2. O teste seletivo destina-se à contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por período igual ou inferior, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, a ser contado a partir da data da homologação do

resultado final, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna.”

Leia-se:

“1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O TESTE SELETIVO será realizado sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna/PR, mediante comissão nomeada pela Portaria N.º 010/2023, de 30 de janeiro de 2023, composta pelos seguintes membros: Josiele Paz, Eliana Martins e Rubia Nalon.

1.2. O teste seletivo destina-se à contratação temporária pelo prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por período igual ou inferior, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o período de 02 (dois) anos, a ser contado a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de Bituruna.”

3. RETIFICAR O ITEM “4. DA INSCRIÇÃO”

Onde se lê:

“4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo Público, deverão realizá-la no período de 27 de julho de 2022 a 10 de agosto de 2022 no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.

4.3. Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo todos em cópia autenticada, ou acompanhados dos documentos originais, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e n.º da inscrição.

4.4 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada a Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição. O modelo de procuração encontra-se anexo a este edital (ANEXO VI).”

Leia-se:

“4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no presente Teste Seletivo pessoas maiores de 18 (anos), sendo que os interessados em efetivar sua inscrição para o Teste Seletivo Público, deverão realizá-la no período de 08 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde, situado na Prefeitura Municipal de Bituruna, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Bairro Centro, Bituruna/PR, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

4.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos descritos no item 6.4.1 do presente edital.

4.3. Ainda no ato da inscrição os candidatos deverão apresentar envelope contendo os documentos constantes no item 8, sendo todos em cópia autenticada, ou acompanhados dos documentos originais, os quais serão conferidos no ato da inscrição. O envelope com a documentação de títulos deverá conter na capa a identificação do candidato com o nome completo e n.º da inscrição.

4.4 O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada a Ficha de Inscrição, a procuração e uma cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de inscrição. O modelo de procuração encontra-se anexo a este edital (ANEXO VI).”

4. RETIFICAR O ITEM “5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO”

Onde se lê:

“5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO